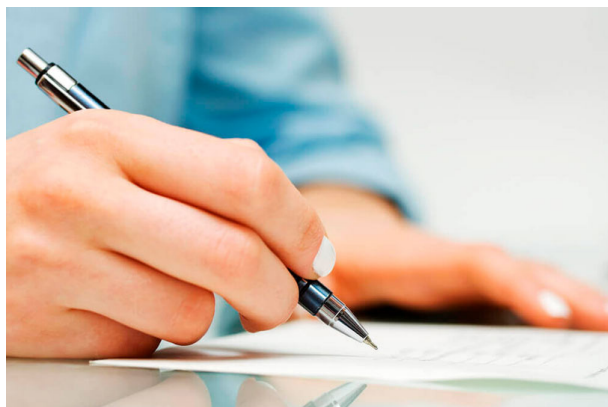


Portaria DIREF que dispõe sobre controle de frequência entra em vigor hoje



A Portaria DIREF 354/2022, assinada pelo Diretor do Foro, juiz federal Durval Carneiro Neto, em 30 de dezembro de 2022, passa a vigorar a partir de hoje, 09/01. O documento dispõe sobre o controle de frequência dos servidores da Seção Judiciária da Bahia e Subseções Judiciárias vinculadas.

Fica regulamentado que a Folha de Frequência, na qual conste a data e a jornada de trabalho respectiva (entradas/saídas), deverá ser assinada diariamente pelos servidores da Seção Judiciária da Bahia e Subseções Judiciárias vinculadas ocupantes de cargos efetivos, cargos em comissão e funções comissionadas, sendo chancelada pela chefia imediata e arquivada pela respectiva unidade. Compete às chefias imediatas o controle e a fiscalização do registro diário da frequência dos servidores que lhes são vinculados.

O registro na Folha de Frequência das entradas e saídas, para as atividades realizadas presencialmente, observará a jornada diária de trabalho estabelecida para os servidores da Seção Judiciária da Bahia, 7 (sete) horas ininterruptas e 8 (oito) horas interpoladas com intervalo para o almoço.

Já o registro e o acompanhamento da frequência dos servidores em serviço extraordinário e daqueles que percebem auxílio transporte será realizado, obrigatoriamente, por meio de controle de ponto eletrônico, ficando facultada aos demais servidores a utilização da Folha de Frequência ou do Controle de Ponto eletrônico mediante autorização do dirigente da unidade.

Aos diretores de Secretaria e aos diretores de Núcleos Administrativos competem a conferência e assinatura do Bo-

letim Mensal de Frequência emitido pelo SARH, que também será arquivado sua responsabilidade. Porém, verificando-se inconsistências entre o Boletim de Frequência e as Folhas de Frequência individuais, o dirigente da unidade deverá instar o Núcleo de Bem-Estar Social - NUBES para manifestação quanto à existência de atestado homologado para o período, e a SECAP quanto a possíveis períodos de férias ou folgas não registradas. As faltas cujos atestados não foram homologados pelo NUBES deverão ser informadas à SECAP para fins de instrução de processo de falta injustificada.

Ressalta-se que o Controle de Ponto eletrônico dar-se-á por meio de aplicativo instalado nos microcomputadores e disponibilizado aos servidores. Nos casos de ausência do registro de frequência no sistema de Controle de Ponto eletrônico por esquecimento, problemas técnicos no equipamento ou prestação de serviços externos, o servidor deverá solicitar, após apresentada a devida justificativa, que o dirigente da unidade registre o horário não lançado.

O descumprimento dos critérios fixados na Portaria sujeitará o servidor e o dirigente da unidade de sua lotação às sanções estabelecidas pelo regime disciplinar previsto na Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Os casos omissos serão resolvidos pelo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia.



Jefinho e Juju - confira o novo número do Canal de Atendimento, via *Whatsapp*, da JFBA: (71) 3616-4656.

Aniversariantes

Hoje: Leilane Cavalcanti Santana (Alagoinhas), Ludimila de Souza dos Santos (23ª Vara). **Amanhã:** Wagner Leandro da Silva (Jequié), Taise Silva Rocha (Turma Recursal), Larissa Luz Couto (NUCOM).

Parabéns!

EXPEDIENTE: Coordenação-Geral: Juiz Federal Durval Carneiro Neto, Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia. Redação, fotos, distribuição, revisão e impressão: Serviço de Comunicação Social - SERCOM. Encarregada: Adriana Souza Daniel. Diagramação: Taiana Laiz Silva de Jesus. Telefones: (71) 3617-2616. Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2799 – CAB. CEP: 41213-000. Site: portal.trf1.jus.br/sjba. E-mail: jfh@trf1.jus.br.

SECAD ressalta a importância do uso obrigatório do crachá nas dependências da JFBA



da Seção e Subseções Judiciárias, conforme determinação da Portaria PRESI nº 650-174 e da Instrução Normativa 14-10, que regulamentam o Serviço de Controle de Acesso.

O crachá tem por objetivo identificar se o servidor, estagiário ou colaborador terceirizado faz parte do quadro de pessoal e, dessa forma, impedir que pessoas estranhas transitem nas dependências da Seção e Subseções Judiciárias. Entretanto, nem todos portam o documento de identificação durante o expediente. Por essa razão, a SECAD e a SEPOL estimulam o uso do crachá em local visível. A iniciativa visa garantir maior segurança não apenas para o corpo funcional da JFBA, mas também para advogados, procuradores e demais visitantes.

Adesivos com sinalização sobre o uso obrigatório dos crachás foram fixados nas entradas principais e nos elevadores de cada

andar do prédio sede, anexos e do Juizado Especial Federal, e a Seção de Apoio a Polícia Judicial (SEPOL) tem sido responsável pela fiscalização do seu uso nas dependências da Seção e Subseções Judiciárias vinculadas.

Com o fim do recesso forense a Secretaria Administrativa da Seção Judiciária da Bahia (SECAD) lembra a todos sobre a importância do uso do crachá de identificação por parte dos servidores, colaboradores terceirizados e estagiários para garantia da segurança institucional. O uso do crachá é obrigatório nas dependências

Transforme em Ação



Usina Solar Flutuante será instalada em Fernando de Noronha/PE



A empresa espanhola Iberdola irá instalar no Brasil seu primeiro projeto utilizando a tecnologia de usina solar flutuante. Em parceria com a Companhia Pernambucana de Saneamento (Compesa), o projeto será instalado no Açude Xaréu, em Fernando de Noronha/PE. O arquipélago que possui apenas 26 Km² terá a vantagem de usufruir desta fonte de energia limpa sem a ocupação de grandes áreas de terras, que geralmente é necessária para instalação de fazendas de painéis fotovoltaicos.

Com o investimento de 2 milhões de euros, a instalação terá uma potência de 0,63 MW e deve gerar cerca de 1.240 megawatts-hora (MWh) por ano. A quantia seria suficiente para cobrir mais de 50% da energia consumida pela Compesa na ilha.

A primeira plataforma solar flutuante do Brasil foi instalada aqui na Bahia, em 2019, na hidrelétrica de Sobradinho, iniciativa da Eletrobrás que integra o projeto de pesquisa e desenvolvimento da Companhia Hidrelétrica do São Francisco (CHESF).

(Fonte: www.capitalreset.com)

Essa matéria está associada ao ODS 12 (Consumo e Produção Responsáveis)